

LEI MUNICIPAL Nº 714/2007, de 16-05-07.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica autorizada abertura de crédito especial, e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para despesas com o FUNDEB dentro do Ensino Infantil, tendo os seguintes códigos e valores:

0801.12.365.00032.2073 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
31.90.08.00.0000 – Outros Serviços Assistenciais	R\$ 2.500,00
31.90.09.00.0000 – Salário-Família	R\$ 800,00
31.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 36.000,00
Total	R\$ 39.300,00

Art. 2º - Fica autorizada a criação de elemento de despesa junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto no que diz respeito ao FUNDEB, com os seguintes códigos e valores:

0801.12.361.00029.2069 – FUNDEB	
31.90.13.03.0200 – RPPS	R\$ 11.000,00
33.90.47.00.0000 – Obrig. Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 16.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial por auxílios e convênios, e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para o Transporte Escolar Ensino Fundamental - Estadual, com recursos oriundos de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo os seguintes códigos e valores:

0801.12.361.00033.2074 – TRANSP. ESC. ENSINO FUND. - ESTADO	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 1.610,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica	R\$ 1.610,00
Total	R\$ 3.220,00

Art. 4º Servirá como dotação para cobrir as despesas dos artigos 1º e 2º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801.12.365.00032.2032 – 31.90.08.00.0000	R\$ 2.500,00
0801.12.365.00032.2032 – 31.90.09.00.0000	R\$ 800,00
0801.12.365.00032.2032 – 31.90.11.00.0000	R\$ 35.000,00
0801.12.365.00032.2032 – 31.90.13.00.0100	R\$ 1.000,00

0801.12.365.00033.2072 – 33.90.30.00.0000	R\$ 10.000,00
0801.12.365.00033.2072 – 33.90.39.00.0000	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 55.300,00

Art. 5º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal nº 702/2006 de 29-12-2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2007”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 16 de maio de 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**